

Múcio tenta se salvar. E acusa TRE

Brasília — O deputado Múcio Athayde, candidato ao Senado pelo PMDB, encaminhou ontem ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) recurso contra a decisão do TRE/DF que lhe negou registro por abuso econômico. O recurso, em três grossos volumes, é assinado pelo advogado Célio Silva, representando o PMDB/DF.

Ele voltou a sustentar a má instrução do processo junto ao TRE, que para Célio Silva impugnou a candidatura do "homem do chapéu" sem a abertura de inquérito, conforme determina o artigo 237 do Código Eleitoral. Célio rebateu também o argumento segundo o qual a instauração de diligências para comprovar abuso econômico "seria de natureza administrativa e desnecessária ao julgamento da inelegibilidade".

DIREITO

— O bom direito encontra-se com a minoria, afirmou Célio Silva, ao se referir à decisão do TRE/DF, que impugnou a candidatura de Múcio por quatro votos a três. Ele defendeu a ins-

trução do processo com prova do "ato decisório" de abuso econômico, segundo prevê a Lei das Inelegibilidades, anexada à decisão judicial que o reconheceu.

Afirmou ainda ser "totalmente desprovida" a caracterização do procedimento do artigo 237 como "administrativo e desnecessário" e invocou o acórdão 7880 do TSE, que define a instauração de inquérito como "procedimento especial", para caracterizar crime por abuso econômico. "O ato do TSE — diz Célio — está completamente em desacordo com a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral".

O advogado do PMDB classificou as denúncias do PSB/PMN, responsáveis pelo pedido de impugnação de Múcio, como "ineptas, imprestáveis, sem forma ou figura de juízo". Acrescentou serem "meros recortes de jornais que nada provam". Ao recurso do deputado Célio Silva anexou quase dois volumes com recortes do jornal Correio do Brasil, para arguir sua defesa.

Célio Silva considerou ainda

que a distribuição de pão e leite à população pobres pelo deputado não caracterizou abuso econômico, mas simplesmente "ato filantrópico".

ACÓRDÃOS

Em pelo menos duas vezes, o TSE ratificou decisões de Tribunais Regionais, conforme acórdãos 3922 e 8007, impugnando candidaturas por abuso econômico. Nestes casos, o TSE aceitou as impugnações dos ex-deputados Sebastião Paes de Almeida (PSD, candidato ao governo de Minas em 1965) e Sérgio Philomena (PMDB), que pleiteou concorrer à prefeitura de Fortaleza nas últimas eleições.

O recurso de Múcio ainda não foi distribuído, o que deverá ser feito hoje. A partir da distribuição, a Procurador-Geral Eleitoral, Sepúlveda Pertence, terá dois dias para elaborar seu parecer. O prazo final para julgamentos de recursos de impugnações termina no dia 16 de outubro. Estimativas do TSE prevêem que o caso Múcio deve entrar na pauta do tribunal na próxima semana.